



ERRATA Nº 001/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Viçosa/MG, 25 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, após manifestação da Comissão de Seleção nomeada, no uso de suas atribuições, vem por meio deste termo retificar o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2023.

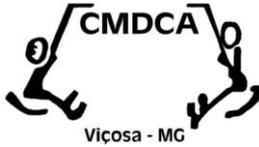
Por entender que as modificações feitas não causam prejuízo para elaboração de propostas, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido, conforme cronograma informado na Tabela nº 01 do presente edital.

Pelo presente, fica retificado o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2023, nos seguintes termos:

A) No item 7.4.1 onde **se lê**: “7.4.1 Conforme o cronograma estabelecido neste edital a abertura dos envelopes acontecerá no dia **08/12/2023** (...)”, **leia-se** “7.4.1 Conforme o cronograma estabelecido neste edital a abertura dos envelopes acontecerá no dia **08/02/2024** (...)”, uma vez que a data de abertura acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2024.

B) No item 7.11.3, alínea “f”, onde se lê, “Cópia de comprovante de endereço de sede no município de Viçosa **há, no mínimo, 01 (um) ano e da sede atual**”, fica excluída a redação grifada em negrito, restando a redação: 7.11.3 Cópia de comprovante de endereço de sede no município de Viçosa;

C) No Anexo III - MODELO DE PLANO DE TRABALHO, item C onde **se lê** “CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser **preenchido pelo Município**)”, leia-se CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser **preenchido pela Organização da Sociedade Civil**)”,



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viçosa/MG
Lei Federal nº8.069/1990 – Lei Municipal nº2.129/2011
Viçosa/MG

VANÊSSA HELEN SILVA ARAÚJO
Presidente do CMDCA de Viçosa/MG